



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01.001.10.2021

I – PARTICIPES:

1. JUSTIÇA FEDERAL DE 1.º GRAU EM SÃO PAULO (JFSP);
2. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO (TRF3).

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Conjugação de esforços para as contratações de obras e projetos de engenharia necessárias à reforma do Anexo Administrativo Presidente Wilson de São Paulo – SP, constantes no Plano de Obras vigente - PO 2020-2023 (0007669-16.2015.4.03.8001).

III – DIAGNÓSTICO

Em e-mail de 05/04/2019 (4653951), a Sra. Subsecretária de Planejamento Orçamentário do CJF informou a necessidade de cadastramento de uma única Ação Orçamentária para as reformas no Anexo Administrativo da Avenida Presidente Wilson, vinculada à JFSP (UG 090017 e UO 12.101) consoante registro no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet.

Em razão da drástica alteração dos procedimentos até então adotados, foi realizada reunião na DIRG, a pedido da Exma. Sra. Juíza Federal Diretora do Foro, a fim de buscar solução para o aumento na demanda submetida à área técnica especializada da JFSP e o exíguo prazo disponível para decisão.

Na Manifestação NUIN 4658362, o Núcleo de Infraestrutura da JFSP informou não ter capacidade de acrescentar, à sua programação, todas as demandas relacionadas à reforma do galpão do Anexo Administrativo da Avenida Presidente Wilson (PW), em razão do grande volume de trabalhos em execução naquela Unidade.

Sugeri que o atendimento às necessidades das Unidades lotadas naquele Anexo fosse viabilizado mediante execução integral dos serviços da Ação Orçamentária 15TO pela Divisão de Arquitetura e Engenharia – DAEG, Unidade técnica vinculada ao TRF3.

O pleito foi submetido à SADI e à DIRG, que opinaram pelo acolhimento (4658592, 4658673 e 4693294), com os quais anuiu a Exma. Desembargadora Federal Presidente (4693524).

Como desdobramento, foi celebrado o Termo de Execução Descentralizada JFSP n.º 001/2020 (6019844), tendo como escopo as contratações no exercício 2020.

Para prosseguimento das ações e compatibilizar as necessidades à natureza plurianual do Plano de Obras, do qual é parte a Ação 15TO, concluiu-se pela adequação de nova modelagem jurídica e financeira (7945164), mediante celebração do Acordo de Cooperação n.º 01.001.10.2021, nos termos nele consignados.

IV - ABRANGÊNCIA

Localidade: o galpão está situado na Vila Carioca, região do Ipiranga, em São Paulo/SP, no quadrilátero formado por Av. Presidente Wilson, Rua Leopoldo Figueiredo, Rua Auriverde e Rua Vemag, tendo sua entrada principal no n.º 668 da última.

Uso e público-alvo das ações: a edificação abriga as Unidades responsáveis por arquivos judiciais e administrativos, materiais e equipamentos, tendo como população fixa servidores e trabalhadores de empresas contratadas, principalmente de limpeza, apoio braçal e segurança e, como população flutuante, público externo (advogados e partes) na área da JFSP.

V - JUSTIFICATIVA

O Anexo Administrativo da Avenida Presidente Wilson, mais conhecido simplesmente como "PW", é um galpão com 43.000,00 m² de área de terreno e 43.200,00 m² de área construída, equivalente a mais de quatro quarteirões da Vila Carioca, em São Paulo/SP, integralmente coberto e parcialmente compartimentado.

O galpão foi construído entre as décadas de 1960 ou 1970 pelo IBC - Instituto Brasileiro do Café - para armazenar a produção de café, com capacidade para receber, simultaneamente, duas composições ferroviárias para carga e descarga.

Atualmente, o imóvel pertence à União, foi cedido à JFSP e é ocupado em conjunto por JFSP e TRF3 para guarda de materiais, equipamentos, veículos, móveis, processos e outros bens.

Em razão da idade da construção, do tamanho e do tipo de uso, a edificação demanda investimentos para garantir a segurança e o conforto de servidores, trabalhadores terceirizados e visitantes. Entre outras ações, já foi instalado um novo Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, cujo projeto executivo foi contratado pelo NUIN em exercícios anteriores e as obras, contratadas em 2020 e concluídas em 2021, pela DAEG.

Para dar continuidade aos melhoramentos, serão necessárias novas intervenções nos próximos anos, cuja viabilidade depende da disponibilidade de pessoal técnico, a ser suprido pelo TRF3, e recursos financeiros, sob a responsabilidade da JFSP.

VI – METAS A SEREM ATINGIDAS

Gerais:

- racionalizar a aplicação de recursos humanos e financeiros do TRF3 e da JFSP;
- viabilizar a contratação e execução das obras e serviços de engenharia da Ação 15TO.

Específicas:

- atender às demandas das Unidades instaladas naquele Anexo;
- sanar os problemas da edificação decorrentes de sua idade;
- ampliar a vida útil do imóvel;
- adequar as instalações às normas vigentes.

VII - FASES OU ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Sem prejuízo de ajustes administrativos e operacionais necessários ao pleno atingimento dos objetivos e observadas as obrigações das Cláusulas Terceira (Comuns), Quarta (TRF3) e Quinta (JFSP) do Acordo de Cooperação n.º 01.001.10.2021, os Partícipes atuarão da seguinte forma:

Comunicações.

As comunicações relativas à operacionalização deste Plano de Trabalho serão preferencialmente concentradas no NUIN, pela JFSP, e na DAEG, pelo TRF3, que redirecionarão os encaminhamentos de acordo com o assunto e a organização administrativa de cada Órgão.

As comunicações relativas ao Acordo de Cooperação, bem como de gestão e fiscalização do Acordo, permanecerão concentradas nas Unidades Gestoras do Acordo (SADI e UMIN), nos termos da Cláusula

Nona – Da Gestão e Fiscalização.

Planejamento das Contratações da Ação 15TO.

Caberá ao TRF3, por intermédio de SADI/UIINP/DAEG, elaborar proposta de revisão das obras e serviços da Ação 15TO do Plano de Obras (quadriênio 2020-2023 – processo 0007669-16.2015.4.03.8001).

Na elaboração da proposta de revisão, a DAEG considerará, entre outras variáveis:

- a capacidade operacional de seus quadros frente às atividades programadas ou em andamento;
- as sugestões do NUIN (especialmente em razão de seu conhecimento sobre as instalações e programação orçamentária);
- as sugestões das Unidades instaladas no Anexo;
- a urgência das intervenções;
- o fluxo de contratações inter-relacionadas ou em cadeia.

A proposta DAEG será encaminhada diretamente ao NUIN/SUOS, em tempo hábil para que a JFSP possa analisar, processar e deliberar a seu respeito, nos termos da Resolução PRES nº 323/2019.

Processamento de Licitações e Contratos.

A etapa de planejamento de cada contratação será realizada pela DAEG, com os subsídios técnicos do NUIN (tais como informações, plantas, cadastros). Custos rotineiros relacionados a essa atividade (como pessoal, logística, expediente e ART/RRT de documentos técnicos elaborados pelos próprios quadros) serão custeados pelos recursos orçamentários e financeiros do TRF3.

Os processos tramitarão no TRF3, pela atuação de suas Unidades Especializadas, sob os mesmos procedimentos, atribuições e responsabilidades aplicáveis às licitações e aos contratos de obras e serviços de engenharia exclusivos do TRF3, **exceto** quanto às seguintes atividades, que competirão à JFSP – isoladamente ou em comum com o TRF3:

- a) emissão da Requisição de Compras e Serviços – RC/S;
- b) emissão de empenho e controle da disponibilidade dos recursos;
- c) liquidação e pagamento;
- d) assinatura de documentos.

Caracterizada a urgência, as solicitações/comunicações relacionadas às atividades “a” a “d” poderão ser enviadas diretamente pela Unidade Especializada do TRF3 (ex.: DILI/RILI, DCOF, ROCA) ao NUIN, que as analisará e adotará as providências cabíveis.

Ao final da etapa de planejamento da Contratação, a DAEG dará ciência da aprovação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência, mediante envio simultâneo do processo a SADM-SP, UMIN e NUIN, a fim de permitir-lhes o acompanhamento do feito e, querendo, nele se manifestarem.

A DAEG registrará a abertura, suspensão ou encerramento de processos de contratação relacionados ao Acordo de Cooperação, mediante Certidão a ser lavrada no processo n.º 0014428-83.2021.4.03.8001; e, a qualquer momento, responderá prontamente aos pedidos de esclarecimentos formalizados pela JFSP.

VIII - RESULTADOS ESPERADOS

Pretende-se licitar, contratar e executar integralmente as obras e serviços programados no Anexo III, sempre em sua versão atualizada, da Ação Orçamentária 15TO, do processo 0007669-16.2015.4.03.8001.

IX – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Não se aplica à espécie, uma vez que o ajuste não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Toda a execução orçamentária e financeira decorrente das contratações das obras e serviços de engenharia objeto do presente ajuste será efetuada pela UG 090017 – Seção Judiciária de São Paulo.

X – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução terá início a partir da data de assinatura do ajuste e ocorrerá durante o período de sua vigência.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho é parte integrante e indissociável do Acordo de Cooperação n.º 01.001.10.2021 e quaisquer alterações que acarretem consequências jurídicas devem ser efetivadas mediante Termo Aditivo.

XII – DA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Os representantes dos partícipes, abaixo indicados, aprovam o presente Plano de Trabalho.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 27/08/2021, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/08/2021, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7981171** e o código CRC **65DE9D8C**.